

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1130 - C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr. **TRICIA GOMES QUARESMA**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF(MF) Nº. 937.034.732-15, portado da CI Reg. 5.421.202PC/PA, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Abaetetuba (PA), nomeado nos termos da Portaria Nº.002/2017, **declara** para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§ 1º , do Art. 11, da RESOLUÇÃO N. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Nº. 009/2017, referente à licitação Carta Convite 006/2017, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo (o recarga de tinta preta e colorido de cartuchos de impressoras, remanufatura e cartuchos de toner para impressoras e refil para impressoras e maquinas copiadoras), para atender as necessidades de funcionamento da CMA, celebrado, **PARAMAJÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 10.752.148/0001-36)**, com base nas regras insculpidas pela Lei Nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Abaetetuba;

() Revestido Parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Abaetetuba, com ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno,. Encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Abaetetuba, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Abaetetuba(PA), 13 de Abril de 2017

Tricia Gomes Quaresma
Controle Interno - CMA